

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 33/2021  
UASG Gerenciadora: 160016 - CMDO CMA  
UASG Não Participante: 160179 – 3º Centro de Geoinformação  
Processo Pregão nº: 64273023628202199  
**Processo Administrativo nº 101/23/3º CGEO**

**Objeto – Aquisição de equip. de TIC - Gabinete**

**Favorecidos:**

**PATRICIA CRISTINA DAMASCENO  
CNPJ: 24.109.432/0001-01  
Valor (R\$): 13.575,00**

**Valor Global (R\$): 13.575,00**

**Exercício 2023  
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 101/23/3º CGEO, referente à aquisição de Equip. de TIC - Gabinete - Pregão (SRP) nº 33/2021 – UASG: 160016 - CMDO CMA, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 15 – Sec Info/3º CGEO, de 02 de maio de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 15 – Sec Info/3º CGEO, de 02 de maio de 2023;
- 2023NC401110/DCT; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**ÍNDICE**

**Processo Administrativo nº 101/23/3º CGEO**

**Objeto – Aquisição de Equip. de TIC - Gabinete**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Fl nº</b>
Requisição	03
Nota de Crédito	30
Despacho do Ordenador de Despesas	31
Extrato da Ata do Pregão – Itens Empenhados	32
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	34
Nota de Empenho	38



Fl 03  
2

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

Requisição nº 15 – Sec Info/3º CGEO

Do Chefe da Seção de Informática

Ao Sr Chefe da SDA

Assunto: aquisição de material

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de suprimentos de TIC para apoio na produção de geoinformação.

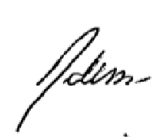
2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa, **como UG não participante**, conforme pregão Nº 33/2021, UASG 160016, do COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM, nas especificações e quantitativos relacionados abaixo:

PATRICIA CRISTINA DAMASCENO				CNPJ: 24.109.432/0001-01	
Item da licitação	Descrição Detalhada do Serviço/Material	Unid	Qtd	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
72	CATMAT : 266990 - Gabinete ATX de 4 baias com fonte de 600w, saídas USB frontais e traseiras e Cooler Fan de 120mm Marca: K-Mex CX-2D67	Unid	25	R\$ 543,00	R\$ 13.575,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>R\$ 13.575,00</b>



Tipo de empenho:  Ordinário  
 Global  
 Estimativo

  
[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Informática

Prot Nº 285 de 02 Maio 23.  
Da 4ª Seção:  
- Verificar Doc.  
- Empenhar.  
  
Prot Saída Nº de /



<b>DESPACHO DO CHEFE DA SDA</b>	<b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA</b>
<p>1. A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: K4CAIFGPRCA, PT: 171419, ND: 339030, NC: 2023NC401110.</p> <p>Em 02 de maio de 2023.</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 02 de maio de 2023.</p>
<p> / Chefe da SDA</p>	<p> / Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p>

05  
9

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Requisição nº 15 – Sec Info/3º CGEO, de 02 maio 23.

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo Almoarifado do 3º CGEO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)

CPF	Nome	Função
		Chefe da seção de Informática

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

( x )	Descrição da Fonte
X	I. Painel de Preços
-	II. Contratações similares de outros entes públicos
-	III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso
-	IV. Pesquisa direta com Fornecedores

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - ( X ) Sim ( ) Não.

b.1. Foi observado:

Sim ou Não	Parâmetros a serem observados
SIM	I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
SIM	II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total;
SIM	b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
SIM	c) endereço e telefone de contato; e
SIM	d) data de emissão.
NÃO	III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

CNPJ	Favorecido	Observação
-	-	-

3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

( x ) Metodologia			
Média	Mediana	X	Menor Valor
		X	

b. A metodologia aplicada foi o Menor Valor (Art. 5º, IV) - ( x ) Sim ( ) Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - ( x ) Sim ( ) Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - ( ) Sim ( X ) Não ( ) Não é caso.

Justificativa

Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

  
Chefe da Seção de Informática



F106  
r  
g

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**  
**(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**1. OBJETO**

Aquisição de gabinetes ATX para suprir necessidades da seção de Informática.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a seção de informática desenvolve atividades de manutenção de computadores, é necessária a aquisição deste material para execução das atividades supracitadas, esta UG necessita dos quantitativos conforme quadro abaixo, para contratação imediata:

PATRICIA CRISTINA DAMASCENO				CNPJ: 24.109.432/0001-01	
Item da licitação	Descrição Detalhada do Serviço/Material	Unid	Qtd	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
72	CATMAT : 266990 - Gabinete ATX de 4 baias com fonte de 600w, saídas USB frontais e traseiras e Cooler Fan de 120mm Marca: K-Mex CX-2D67	Unid	25	R\$ 543,00	R\$ 13.575,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>R\$ 13.575,00</b>

Quartel em Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Subdivisão Administrativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Em referência a Requisição nº 15 – Seção de Informática, de 02 de maio de 2023.

N. Ordem	Descrição	Qtd	24.109.432/000 1-01 -	CNPJ: 41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.783.734/0001- 33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
1	Gabinete ATX de 4 baias com fonte de 600w, saídas USB frontais e traseiras e Cooler Fan de 120mm Marca: K-Mex CX-2D67	25	R\$ 13.575,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.100,00	R\$ 662,33	R\$ 16.558,33

1. Declaro que todos os preços constantes na tabela são provenientes de orçamentos válidos e coerentes com o mercado.
2. Todas as pesquisas foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2014 SLTI/MP.

Olinda – PE, 02 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Seção de Informática

Fl 07  
f



## SUPRICOM - Comércio e Serviços para Empresas

Empresa: PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630 - CNPJ. 24.109.432/0001-01

Rua Cuiabá nº 257, Bairro Chácara dos Cristais – Nova Lima – MG CEP. 34.003-117 - Tel. (31) 3542 1203

F 08  
[Handwritten signature]

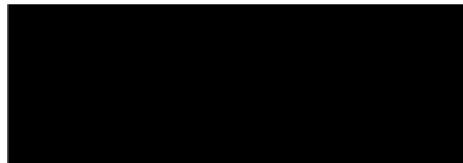
### TERMO DE ACEITE CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO

A Empresa Patrícia Cristina Damasceno 04594625630 vem por meio deste **AUTORIZAR** o 3º Centro de GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO) a utilizar os itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico 33/2021, UASG 160016, do COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM, nas mesmas condições e valores ofertados de acordo com a Ata de Registro de Preços do referido pregão.

Validade do Termo 30 dias.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Gabinete ATX de 4 baias com fonte de 600w, saídas USB frontais e traseiras e Cooler Fan de 120mm Marca: K-Mex CX-2D67	25	R\$ 543,00	R\$ 13.575,00

Nova Lima(MG), 28 de Abril de 2023.



Sócio Proprietária  
MG-11.757.820



Fls  
Ar  
2



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMPUTADORES

Órgão:	3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
Objeto	Aquisição de materiais de computadores
Data de proposição da demanda	02/05/2023

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante	Setor	Setor de Informática
Requisitante	Militar responsável	[REDACTED]
Integrante Técnico	Setor	Setor de Informática
	Militar responsável	[REDACTED]
Integrante Administrativo	Setor	Setor de Informática
	Militar responsável	[REDACTED]

CAPÍTULO I

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a **aquisição de gabinetes tipo atx**, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas do Plano de Gestão do 3º Centro de Geoinformação, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material de atualização de micro visa suprir o estoque da seção de informática do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender à demanda gerada pelo plano de gestão 2023/2024.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Centro de Geoinformação, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023/2024, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

2.3. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do 3º Centro de Geoinformação: Perspectiva de Recursos; Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho para os integrantes da OM e mais eficiência das atividades do 3º Centro de Geoinformação.

Fl 10  
2.9

### 3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1. Material para atualização de micro, com as quantidades solicitadas conforme cadastro no SI-ASGNET, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

### 4. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

#### 4.1. Infraestrutura tecnológica:

4.1.1. Não há necessidade de adequação.

#### 4.2. Infraestrutura elétrica:

4.2.1. Não há necessidade de adequação.

#### 4.3. Logística de implantação:

4.3.1. Não há necessidade de adequação.

#### 4.4. Espaço físico:

4.4.1. Não há necessidade de adequação.

#### 4.5. Mobiliário:

4.5.1. Não há necessidade de adequação.

#### 4.6. Impacto ambiental:

4.6.1. Não há impacto relevante.

## CAPÍTULO II

### SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

#### 1. Natureza do Objeto

1.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº. 5.450/05.

1.2 A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

2

**2. Eventual interrupção contratual**

2.1 Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do serviço (fornecimento de material de consumo), e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

**3. Transição contratual**

3.1. Em período próximo ao término da vigência das Atas de Registro de Preços, deverá ser tomadas as medidas necessárias objetivando a realização de novo procedimento de compra, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

**CAPÍTULO III**

**ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.
2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.
3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do 3º Centro de Geoinformação.
4. O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Almoarifado e seção de informática.
5. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
6. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
7. A Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO, para a qual são indicados os seguintes militares:

Apoio a contratação		
<b>Integrante</b>	<b>Setor</b>	Setor de Informática
<b>Requisitante</b>	<b>Militar responsável</b>	[REDACTED]
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Setor</b>	Setor de Informática
	<b>Militar responsável</b>	[REDACTED]
<b>Integrante Administrativo</b>	<b>Setor</b>	Setor de Informática
	<b>Militar responsável</b>	[REDACTED]

8. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO.
9. Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o Fiscal Administrativo da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente.
10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições/destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três militares	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte Setor de Informática/CML	Dois militares	Receber e conferir o material.

11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	28/04/2023	28/04/2023
2	Instrução do processo de aquisição	D2 = D1 +120	28/04/2023	28/08/2023
3	Confecção, assinaturas e publicação das Atas de Registro de Preços	D3=D2 + 30	28/08/2023	28/09/2023
<b>Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base</b>		<b>180 dias corridos a partir da aprovação da ação.</b>		

**CAPÍTULO IV**  
**ANÁLISE DE RISCO**

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/controlamento.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição.	0,25	4	1	Negociar com a Administração dos recursos a destinação para a ação.	Fiscal Administrativo	Não se aplica
Atraso na entrega do material.	Ameaça de desabastecimento.	0,50	2	1	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	No empenho
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,25	3	0,75	Negociar com a administração a ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Coordenador de Material e Logística	Não se aplica
Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5	0,25	Aplicar as penalidades contratuais; Buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais do Contrato; Gestor do Contrato e Coordenador de Material e Logística.	Não se aplica

**Referências:**

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

R13  
E. q

Grau de impacto	Peso.	Características
Muito grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

Olinda, 02 de maio de 2023.

**ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

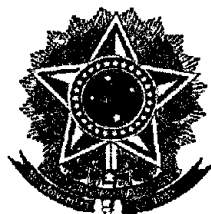
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted Signature]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FI 14  
2

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

PREGÃO Nº 33/2021  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
(Processo Administrativo n.º 64273023628202199)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), incluindo acessórios para equipamentos de TI e acessórios para manutenção deste material (Itens remanescentes do Pregão , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
72	Gabinete ATX de 4 baias com fonte de 600w, saídas USB frontais e traseiras e Cooler Fan de 120mm Marca: K-Mex CX-2D67	283972	Unidade	25	R\$ 543,00	R\$ 13.575,00
TOTAL						R\$ 13.575,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O objeto da contratação constitui atividade de custeio, conforme o Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 249 – MOG/SLTI, de 13 de junho de 2012.
- 1.4. A Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços, em face do esboço legal contido no inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, o qual aduz que:  
“I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes ”
- 1.5. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a contida neste Termo de Referência, prevalecerá a deste último.

FI 15  
7

- 1.6. O objeto desta contratação constitui atividade de custeio, com base na Portaria CMT EB nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.
- 1.7. Verificou-se ainda, a inexistência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas" (como por exemplo, Decreto nº 9.711, de 2019 e alterações, ou das Leis nº 13.707, de 14/08/2018- LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019- Lei Orçamentária Anual e a Portaria nº 17, de 2018, por exemplo), com efeitos aplicáveis ao caso concreto
- 1.8. Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material
- 1.8.1. Os produtos especificados acima deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, prevendo, no que se aplicar:
- 1.8.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
  - 1.8.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
  - 1.8.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
  - 1.8.1.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundação, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.
  - 1.8.1.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
  - 1.8.1.6. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
  - 1.8.1.7. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do

serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

1.8.1.8. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

1.8.1.9. A empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos moldes do Anexo V.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Opta-se por realizar a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – menor preço unitário por item, para REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de suprir as demandas de material e equipamentos de informática para o mantimento das atividades administrativas do 3º CENTRO DE GEO INFORMAÇÃO, juntamente com seus destacamentos e dos órgãos que manifestaram interesse em participar do certame.
- 2.3. Uma preocupação constante da alta direção das organizações é a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação – TI e a área de negócios da Instituição, principalmente com o intuito de atender à demanda por alta qualidade em seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho. Devido ao elevado grau de automação dos processos operacionais e administrativos, as organizações passaram a confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria de serviços prestados, de forma continuada, aos seus clientes e usuários.
- 2.4. Esta realidade não é diferente no 3º CGEO. Cada vez mais as suas demandas têm exigido novos investimentos e um grande esforço na implementação de soluções de TI e infraestrutura tecnológica que permitam atender essas demandas. O alinhamento da área de TI às atividades-fim tornou-se fundamental para agilizar e racionalizar os seus processos internos para permitir que o órgão continue a cumprir sua missão institucional de preservar e fortalecer a imagem do Exército; promover com oportunidade a integração entre o Exército e seus públicos; entre outros.
- 2.5. Essa infraestrutura tecnológica precisa ser mantida e evoluída constantemente, de forma a sustentar a disponibilidade dos serviços e sistemas; prover melhorias em seus tempos de resposta; fornecer a necessária segurança aos dados corporativos; ampliar a infraestrutura de comunicações e a capacidade de atendimento; e adequar as

soluções às regras exigidas pelos Órgãos de Controle. Visa também atender às exigências por modificações e adequações oriundas de demandas internas ou externas ao órgão.

2.6. Tendo em vista a necessária modernização e manutenção da seção de TI, há necessidade de aquisição de equipamentos, materiais, softwares, peças, acessórios e suprimentos para TI. Essa necessidade visa atender as demandas existentes e planejadas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

2.7. A natureza dos objetos a serem contratados neste termo de referência é considerada comum por motivo de que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2.8. O processo em questão atende os requisitos para SRP sendo que além da entrega ser parcelada devido ao grande vulto de equipamentos, as aquisições são dependentes diretamente da descentralização de recursos pelos escalões superiores, coisa que oscila muito, levando em consideração que existem diversos órgãos que liberam recurso para aquisição de equipamentos de TIC como por exemplo a DGO em caso de material para a vida cotidiana da OM, CITEx, DCT, recursos providos diretamente pelas obras do batalhão que são direcionados para as despesas indiretas da obra entre outros órgãos. Isso faz com que as contratações sejam definidas paralelo a quando terá recurso e a quantidade que será disponibilizado, tornando impossível definir previamente os quantitativos a serem contratados e a frequência que será realizado empenhos aos fornecedores.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, descritas no subitem 1.8 deste Termo de Referência.*

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.

6.1.1 Todos os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687, 3º CGEO, Guadalupe. Olinda-PE. CEP 53370-285, no horário de Segunda a Quinta-feira das 09h00min às 16h30min e a Sexta-feira das 07h30min às 12h00min.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

F1 22  
9

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Devido à tipicidade do material, não se faz necessária a exigência de nenhuma das garantias contratuais previstas no Art. 56º da lei 8666 de 1993.

### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

2

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**17.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**17.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**17.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**17.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Dados e informações da empresa (CNPJ, endereço, etc) e do emissor do Atestado de Capacidade Técnica;

17.3.1.1.2. Descrição do produto ou equipamento, e características compatíveis com o objeto;

17.3.1.1.3. Comprovação de fornecimento de, pelo menos 50% da quantidade total do item do Termo de Referência;

17.3.1.1.4. Identificação do responsável pela emissão do Atestado de capacidade técnica, que deve ser assinado pelo Orientador de Despesas, em caso de pessoa jurídica de direito público ou pelo representante legal, em caso de pessoa jurídica de direito privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global R\$ 13.575,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 13.575,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

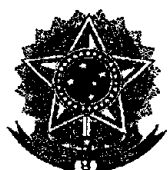
#### **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Olinda/Pernambuco 02 de Maio de 2023.

  
Chefe da seção de informática do 3º CGEO

Fl 26  
7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS**

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de gabinetes do tipo ATX para montagem de computadores - (GCALC/7)**, visando atender às necessidades do **3º Centro de Geoinformação e Organizações Militares Vinculadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao **3º Centro de Geoinformação e Organizações Militares vinculadas**.

**UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços das OMs participantes.

**MAPA DE RISCOS**

**2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

<b>RISCO 1</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Dano Potencial</b>	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.

2

Fl. 27

<b>Ação Preventiva</b>	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.
------------------------	---

<b>RISCO 2</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	Rescisão Contratual
<b>Ação Preventiva</b>	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

<b>RISCO 3</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Atraso na descentralização do recurso financeiro
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
<b>Ação Preventiva</b>	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora.

<b>RISCO 4</b>	
<b>Descrição do risco</b>	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço.
<b>Tipo</b>	Risco de execução do contrato.
<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Dano Potencial</b>	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
<b>Ação Preventiva</b>	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

### 3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

<b>Item</b>		<b>Data Prevista</b>
1	<b>Elaboração do DOD</b>	<b>Maio /2023</b>
2	<b>Constituição do grupo de contratação</b>	<b>Maio /2023</b>
3	<b>Elaboração do Estudo Técnico Preliminar</b>	<b>Maio /2023</b>
4	<b>Elaboração do Termo de Referência</b>	<b>Maio /2023</b>
5	<b>Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos</b>	<b>Maio /2023</b>
6	<b>Cotação de preço</b>	<b>Junho/2023</b>

2

7	Divulgação da IRP	Junho /2023
8	Elaboração do Edital	Junho /2023
9	Revisão pela CJU-PE	Junho /2023
10	Publicação do Edital	Junho /2023
11	Publicação do contrato	Julho /2023
12	Início da execução / entrega do objeto	Julho /2023

#### 4. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoantes informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição de Materiais de infraestrutura de rede lógica - (GCALC/7) visando atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação e Organizações Militares Vinculadas.

Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

  
 Chefe da Seção de Informática do 3º CGEO

Fl 29  
9

## 5. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Olinda-PE, 02 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas do 3º CGEO

Fl. 30  
El. 01.000.000  
Rubrica

17/04/23 14:25

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Abr23 VALORIZACAO : 17Abr23 NUMERO : 2023NC401110  
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3° CGEO

OBSERVACAO

DSG.AQS. SUPRIMENTO TIC (MOUSE, CARTÃO DE MEMORIA, PENDRIVE, TECLADO E DIVERSO S) ?USO SUPORTE INFRAESTRUTURA DE TIC. ND 339030. ITEM 1G PDR 23. ATD PDR DSG/OMDS. EMP IMD.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	10000000000	339030		160035	K4CAIFGPRCA	54.810,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160035 17Abr23 14:11

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



PI 36  
2

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes na Requisição nº 15 – Sec Info/3º CGEO, de 02 de maio de 2023, conforme Pregão (SRP) nº 33/2021 – UASG: 160016 - CMDO CMA, como UG Não Participante.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a aquisição de Equip. de TIC - Gabinete.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 38 da Lei 8666/93, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3o CGEO)DSG. AQS. DE MATERIAL DE TI ? USO INFRAESTRUTURA TÉCNICA E DE APOIO À PRODUÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO. ND 339030. ITEM 1J PDR 17.ATD PDR DSG/OMDS. EMP IMD.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171419	1000000000	339030	160035	K4CAIFGPRCA	13.575,00

Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

Este pregão possui 2 Atas Complementares  
Ver Ata Posterior

160016,332021 .201424 .4380 ,6845220300



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00033/2021 (SRP) - Licitação abandonada

Às 11:20 horas do dia 21 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal BI n 17 de 25/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64273023628202199, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00033/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais de informática e licenças, a fim de atender as demandas do Comando do Comando Militar da Amazônia (CMA).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Conector Cabo Par Trançado  
**Descrição Complementar:** Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 , Categoria: 6 , Tipo: Macho ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 10.500 **Unidade de fornecimento:** UN  
**Valor Estimado:** R\$ 1,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 10.500 UN .

**Item: 2**

**Descrição:** Conector Cabo Par Trançado  
**Descrição Complementar:** Conector Cabo Par Trançado Modelo: Rj45 , Categoria: 6 , Tipo: Fêmea ,  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 419 **Unidade de fornecimento:** UN  
**Valor Estimado:** R\$ 7,4700 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4100 e a quantidade de 419 UN .

**Item: 3**

**Descrição:** Conector  
**Descrição Complementar:** Conector Tipo: Macho , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6 , Padrão: Rj45  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 190 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,5300 e a quantidade de 190 Pacote 100,00 UN .

**Item: 4**

**Descrição:** Conector  
**Descrição Complementar:** Conector Tipo: Rj 45 Fêmea , Aplicação: Cabo De Rede , Categoria: 6  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Quantidade:** 64 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,4000 **Situação:** Cancelado no julgamento  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Item: 5**

**Descrição:** Removedor  
**Descrição Complementar:** Removedor Tipo: Anti-Respingo Para Solda , Cor: Incolor , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Processos De Soldagem Mig/Mag , Apresentação: Aerosol  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Valor Estimado: R\$ 78,6200**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Situação: Aceito e Habilitado**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

Fl 33  
Fl nº

**Aceito para: Seginfo Comercio & Servicos Empresariais Eireli, pelo melhor lance de R\$ 24,9900 e a quantidade de 173 UN .**

**Item: 71**

**Descrição: Fita adesiva**

**Descrição Complementar: Fita Adesiva Material: Espuma Acrilica , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 20 M, Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM,**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 88**

**Unidade de fornecimento: UN**

**Valor Estimado: R\$ 52,1700**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Aceito para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R\$ 52,1600 e a quantidade de 88 UN .**

**Item: 72**

**Descrição: Gabinete**

**Descrição Complementar: Gabinete Material Porta: Aço , Material Estrutura: Aço , Cor: Bege , Altura Externa: 40 CM, Largura Externa: 20 CM, Profundidade: 40 CM, Modelo: Abx Mini-Torre , Características Adicionais: 4 Baias, Com Fonte Atx, 450w ,**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 158**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Estimado: R\$ 568,8300**

**Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Aceito para: DLB Comercio de Produtos de Informatica Eireli, pelo melhor lance de R\$ 554,8300 e com valor negociado a R\$ 512,9500 e a quantidade de 158 Unidade .**

**Item: 73**

**Descrição: Fonte Alimentação**

**Descrição Complementar: Fonte Alimentação Compatibilidade: Placa Mãe Intel Core I3/I5/I7 , Características Adicionais: Conector Ata/Ide, Sata, Pci -E, P4, Atx 20+4 , Tensão Alimentação: Bivolt V, Aplicação: Computador , Acessórios: Cabo De Força , Potência Nominal: 500**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 128**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 583,8300**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Aceito para: MA3 TECH Informatica Eireli, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 128 Unidade .**

**Item: 74**

**Descrição: Fonte alimentação**

**Descrição Complementar: Fonte Alimentação Potência: 600 W, Características Adicionais: Padrão Atx, Com Dois Ventiladores 80mm, Conectores , Tensão Alimentação: 127/220**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 139**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 671,5900**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Aceito para: LUMI Comercio de Produtos Eletronicos Ltda, pelo melhor lance de R\$ 169,0000 e a quantidade de 139 Unidade .**

**Item: 75**

**Descrição: Fonte alimentação**

**Descrição Complementar: Fonte Alimentação Compatibilidade: Notebook Hp Compaq 6710b , Tensão Alimentação: 110/240 V, Tensão Saída: 19 VDC, Corrente Saída: 4,75 A, Potência Nominal: 90 W, Frequência Nominal: 50/60 H**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 131**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 168,9000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Aceito para: QUALITY ATACADO Eireli, pelo melhor lance de R\$ 103,9500 e a quantidade de 131 Unidade .**

**Item: 76**

**Descrição: Placa mãe**

**Descrição Complementar: Placa Mãe Tipo Processador: Duron , Padrão: Atx**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 126**

**Unidade de fornecimento: Unidade**

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.975,3300**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**

**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Aceito para: ONLY STYLE Comercial de Produtos Eletronicos Ltda, pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FI 34  
n°

Rubrica

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 13:48:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630**  
CNPJ: **24.109.432/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

§

Fl. 35  

Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.109.432/0001-01 DUNS®: 922412680  
Razão Social: PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630  
Nome Fantasia: SUPRICOM - COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/09/2023  
FGTS Validade: 20/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/09/2023

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023 (\*)  
Receita Municipal Validade: 30/03/2023 (\*)

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Fl. 36  
[Assinatura]

Rubrica

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.109.432/0001-01 DUNS®: 922412680  
Razão Social: PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630  
Nome Fantasia: SUPRICOM - COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 13/06/2022 Prazo Final: 27/06/2022

Número do Processo: 23075051921202103  
Descrição/Justificativa: Falha na execução do PE 059/2021.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 21/01/2021  
Data Aplicação: 21/01/2021  
Número do Processo: 0007183-14.2020  
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 114,63 (cento e quatorze reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da ARP 33/2020, cumulada com a penalidade suspensa nos autos do PAD 1707840/2017. A empresa efetuou o pagamento.

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

Filtros

**Resultado da Consulta**

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
1109432	PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630	Adimplente	04/05/2023 13:47

#